



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1196

DECISÃO Nº 108/2022

PROCESSO FISCAL Nº 23279501/2020 (PROT. PRINCIPAL Nº 418230/2020)

INTERESSADO: CONTATUS ELETRICIDADE LTDA

EMENTA: APROVA a “MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO COM REDUÇÃO DA MULTA, PARA O VALOR DE R\$351,95, APLICADA A INTERESSADA **CONTATUS ELETRICIDADE LTDA**, PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA”.

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1196, de 11/08/2022, apreciando o PROCESSO FISCAL Nº 23279501/2020 (PROT. PRINCIPAL Nº 418230/2020); PROT. Nº 473461/2022 - RECURSO PLENÁRIO) - CONTATUS ELETRICIDADE LTDA. Assunto: “RECURSO CONTRA A DECISÃO Nº 1323/2021-CEEE (MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$703,90, APLICADA A REQUERENTE - Art. 58 da Lei Federal 5.194/66)”, **DECIDIU APROVAR, POR UNANIMIDADE, A MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO COM REDUÇÃO DA MULTA APLICADA** conforme o Parecer do Relator Conselheiro Engenheiro Civil JANILTON MACIEL UGULINO, nos seguintes termos: “Voto favorável a manutenção do auto de infração com redução do mesmo em 50%, após análise de solicitação de defesa, visto que a notificação se deu por falta de registro neste regional e que a mesma executará obra e serviço em nosso Estado, e verificando na data de análise pelo Conselheiro relator que observou via sistema que a empresa encontra-se regularizada para suas atividades inerentes neste regional”. Presidiu a reunião o Senhor Danilo Da Silva Linhares. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Antonio Rosa Moita, Breno Farias Da Silva, Claudia Viana Urbinati, Cleber De Souza Oliveira, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Eli Carlos Duarte De Andrade, Elizene Sarmento, Everton Ruggeri Silva Araujo, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Gilmaro Da Silva Drago, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jomar Sousa Ferreira Lima, Jose De Souza Teixeira Junior, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Layse Goretti Bastos Barbosa (suplente), Lucca Soares Do Valle Miranda, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Mario Couto Soares, Milena Pantoja De Souza Peper, Raimundo Cosme De Oliveira Junior (suplente), Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Thais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

Gleice Martins Braga, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 11 de agosto de 2022

Danilo Da Silva Linhares
1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por Danilo Da Silva Linhares em 30/08/2022 16:12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.